



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

EDITAL Nº 001/2014

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico - (Intervencionista e Regulador)	62	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM	24 horas	R\$7.000,00
Condutor socorrista	77	Ensino fundamental completo, CNH cat. D, com experiência a mínima de 02 anos utilizando referida categoria.	40 horas	R\$1.030,00
Técnico de enfermagem	17	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN e experiência de, no mínimo, 6 meses no cargo	40 horas	R\$923,00
Porteiro	02	Ensino fundamental	40 horas	R\$724,00

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

		completo		
--	--	----------	--	--

As vagas acima descritas estão distribuídas nos seguintes municípios:

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA	
CIDADE BASE	VAGAS
AIURUOCA	3 VAGAS
ALFENAS	7 VAGAS
BOA ESPERANÇA	4 VAGAS
CAMBUÍ	2 VAGAS
CAMPOS GERAIS	2 VAGAS
CARMO DO RIO CLARO	1 VAGA
CÁSSIA	5 VAGAS
DELFINÓPOLIS	4 VAGAS
EXTREMA	2 VAGAS
GUAPÉ	3 VAGAS
GUAXUPÉ	1 VAGAS
ITAJUBÁ	3 VAGAS
LAVRAS	4 VAGAS
LUMINÁRIAS	2 VAGAS
MACHADO	3 VAGAS
NEPOMUCENO	1 VAGA
NOVA RESENDE	1 VAGA
PIUMHI	6 VAGAS
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	1 VAGA
SÃO ROQUE DE MINAS	4 VAGAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3 VAGAS
TRÊS CORAÇÕES	1 VAGA
VARGINHA	5 VAGAS

CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULADOR)	
CIDADE BASE	VAGAS
ALFENAS	1 VAGA
ITAJUBÁ	2 VAGAS
LAVRAS	3 VAGAS
PASSOS	6 VAGAS

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PIUMHI	3 VAGAS
POUSO ALEGRE	3 VAGAS
VARGINHA	37 VAGAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CIDADE BASE	VAGAS
CAMBUÍ	03 VAGAS
CARMO DO RIO CLARO	02 VAGAS
CÁSSIA	01 VAGA
EXTREMA	01 VAGA
GUAXUPÉ	01 VAGA
NOVA RESENDE	02 VAGAS
OURO FINO	01 VAGA
SANTA RITA DE CALDAS	01 VAGA

CARGO: PORTEIRO

CIDADE BASE	VAGAS
VARGINHA	02 VAGAS

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: das 9:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2014 até às 17:00 (dezessete) horas do dia 23 de dezembro de 2014.

1.2. Local para realizar inscrição: As inscrições serão feitas na sede do CISSUL, na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, oportunidade em que deverão realizar a entrega dos títulos.

1.2.1 As inscrições poderão ser feitas, mediante o envio da documentação exigida, bem como da ficha de inscrição preenchida para o CISSUL, desde que a correspondência seja através de carta registrada e contemple Aviso de Recebimento, oportunamente postada durante o referido período de inscrição.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908

1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de realizar pessoalmente a inscrição e entrega dos títulos nos dias especificados no item 1.1. poderá fazê-lo por procurador devidamente constituído, conforme modelo de procuração constante no ANEXO III acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

1.4. A Coordenadoria de Recursos Humanos fornecerá ao candidato ou seu procurador comprovante de inscrição e recibo dos títulos apresentados.

1.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos títulos.

1.7. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1. deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

3.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado pelo site do CISSUL, www.cissul.com.br, devendo preencher todos os dados solicitados.

3.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

3.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que devem ser apresentados para conferência e validação dos mesmos.

3.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo admissional.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades bases escolhida.

4.2. Não obstante a classificação por cidade base, o CISSUL poderá publicar uma classificação geral de todos os candidatos que poderão ser convocados, para que, caso queiram, possam atuar em cidade base diversa daquela escolhida, sem ônus para o consórcio.

4.3 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

4.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. para posterior conferência e validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.4.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

4.4.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

4.4.3. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.

4.5. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.6. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.7. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 4.1.

4.8. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1. deste Edital.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908

4.8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL, www.cissul.com.br, no dia 30 de dezembro de 2014, sendo os aprovados convocados para o treinamento exigido na Portaria GM/MS 2048/2002, que será realizado no mês de janeiro de 2015 em datas e horários que serão definidos e devidamente publicados.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Executiva do CISSUL, protocolizado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG.

6.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

6.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISSUL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicadas no site oficial do CISSUL: www.cissul.com.br.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.2.1. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908

convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.4.1. A atualização de endereço deverá ser requerida junto à Coordenadoria de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

7.4.2. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores ou, ainda, que não possua boa conduta social.

7.5. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6. Após a conferência e validação dos títulos apresentados, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, quais sejam:

- a)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b)** Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c)** Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d)** Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e)** Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f)** Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.

www.cissul.com.br



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

- g)** Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h)** Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- i)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- j)** Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico indicado pelo consórcio, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares ao candidato.
- k)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
- l)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- m)** Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo.
- n)** Atestado de antecedentes criminais.
- o)** Cópia de certidão de nascimento ou de identidade dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

7.7. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.7.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site - www.cissul.com.br

7.7.2. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

7.7.3. Após a divulgação da classificação final e encerrado o prazo para impetração de recursos, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Treinamento Introdutório, cuja participação se constitui como condição www.cissul.com.br



essencial à contratação, sendo facultada a dispensa apenas e tão somente no caso de apresentação de certificado de participação em curso de Urgência e Emergência com a mesma Carga Horária e Grade Curricular.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONDUTOR SOCORRISTA

Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, atuando como Operador de Rádio, deve operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Competências/Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados aos sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem .

Atuando como Técnico Auxiliar de Regulação Médica

(TARM) deve atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer atividade de regulação; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

MÉDICO REGULADOR CENTRAL e MÉDICO INTERVENCIONISTA*

Competências/Atribuições: exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, podendo ser designado, de acordo com as necessidades do CISSUL, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica); suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.

*De acordo com as necessidades do CISSUL, o médico aprovado poderá atuar tanto como médico regulador, quanto como médico intervencionista, de acordo com a escala estabelecida.

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTEIRO

Competências/Atribuições: fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal, em saguões e/ou pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências; manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua; acender e apagar as luzes das partes comuns das instalações, observando os horários e/ou necessidades; auxiliar no serviço de segurança do estabelecimento; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos de Ensino Superior:

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

A – Médico:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
02	Curso de capacitação concluído na área De Urgência e Emergência, ou regulação médica (mínimo 40 horas).	1,0 (um) ponto por curso concluído	3,0 (três)
03	Especialização lato sensu concluída (igual ou superior a 360 horas)	2,0 (dois) pontos por curso concluído	4,0 (quatro)
04	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	3,0 (três) pontos por curso concluído	6,0 (seis)

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

05	Pós-doutorado/Livre- Docência/Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	4,0 (quatro) pontos por curso concluído	8,0 (oito)
06	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			35,0 (trinta e cinco)

Cargos de Ensino Fundamental, Médio e Técnico:

A – Porteiro, Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETOS DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------	----------------	---	-----------------------------

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

		EXERCÍCIO	
01	Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação /especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.	1,0 (um) ponto	5,0 (cinco) pontos
02	Experiência intra e extra hospitalar comprovada, somente para o cargo de Técnico de Enfermagem.	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos

ITEM	TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------	---------------------------------	--	-------------------------

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



CISSUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

01	Conclusão de curso de atendimento de Urgência e Emergência (mínimo 40h)	2,0 (dois) pontos	10,0 (dez) pontos
02	<input type="checkbox"/> Demais cursos de especialidade da área sanitária	1,0 (um) ponto	5,0 (cinco) pontos
03	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
04	Experiência comprovada com transporte sanitário, somente para condutor socorrista.	2,0 (dois) pontos para cada ano comprovado	10,0 (dez) pontos
05	Experiência comprovada com transporte coletivo, e/ou escolar, somente para Condutor Socorrista	1,0 (um) ponto para cada ano comprovado	5,0 (cinco) pontos

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....),

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908



residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....),
bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CÍSSUL, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

www.cissul.com.br

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.040-014 – Tel.: (35) 3222-9908